

Prefeitura Municipal de Sertania, 19 de Dezembro de 1953

Feliciano Albuquerque
Prefeito

Francisco J. Mendes
Secretário

Lei nº 164

O Prefeito do Município de Sertania, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 49.002,00 (quarenta e nove mil e dois cruzeiros) para fazer face ao pagamento dos proventos de Elia de Melo Sobrinho, ex-chefe do Expediente e Contabilidade desta edilidade aposentado pelo ato nº 94, de 31 de Dezembro de 1953.

Art. 2º O crédito referido no art. anterior, será pago pelos saldos orçamentários do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertania, 13 de Março de 1954

Feliciano Albuquerque Prefeito
Francisco J. Mendes Secretário
Elia de Melo Sobrinho - subscritor